



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

À Comissão de Justiça e Redação
Em 16/05/2022

Projeto de Lei nº 44/2022
Comissão de Saúde e Educação
Em 16/05/2022

Institui no Município de Arroio Grande o "Dia Municipal de Conscientização da Psoríase, Vitiligo e Líquen Plano" e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído no Município de Arroio Grande, no dia 17 de Outubro de cada ano, o "Dia Municipal de Conscientização da Psoríase, Vitiligo e Líquen Plano".

§ Único – O Projeto de que trata o caput desta Lei terá por objetivos:

I – Promover palestras e rodas de conversa para esclarecimento e conscientização sobre Psoríase, Vitiligo e Líquen Plano;

II – Dar assistência médica e psicológica aos portadores de Psoríase, Vitiligo e Líquen Plano, visando contribuir com a saúde, bem estar e qualidade de vida do(a) Paciente;

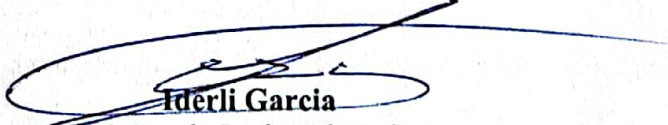
III – Realizar campanhas educativas através de panfletagem e distribuição de cartazes informativos sobre as doenças com o objetivo de conscientizar a população e assolar o preconceito.

Art. 2º – Outras ações poderão ser definidas e coordenadas pelo órgão municipal responsável, como a Secretaria Municipal de Saúde, com apoio e parceria de outras instituições públicas ou privadas.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 09 de maio de 2022


Iderli Garcia
- Autor do Projeto de Lei -



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Justifica-se o presente de Projeto de Lei no sentido de promover, no âmbito municipal, ações de conscientização sobre a Psoríase, Vitiligo e Líquen Plano, dando apoio, assistência médica e psicológica aos portadores destas doenças.

A psoríase é uma doença inflamatória crônica da pele, podendo afetar mucosas, unhas e até articulações. Em torno de dois a três por cento da população sofre da doença, que acomete homens e mulheres de qualquer idade, sendo mais frequente o seu aparecimento na terceira década de vida.

As causas da psoríase ainda são desconhecidas, mas sabe-se que envolvem questões autoimunes e genéticas. Também já está confirmado que alguns fatores externos podem causar o surgimento ou a piora das lesões, como o tempo frio, as infecções e o estresse.

Já o vitiligo é uma doença caracterizada pela perda da coloração da pele. As lesões formam-se devido à diminuição ou ausência de melanócitos (as células responsáveis pela formação da melanina, pigmento que dá cor à pele) nos locais afetados. As causas da doença ainda não estão claramente estabelecidas, mas alterações ou traumas emocionais podem estar entre os fatores que desencadeiam ou agravam a doença.

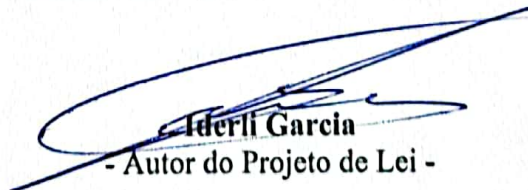
E, por fim, o Líquen plano é uma patologia inflamatória que afeta a pele, as unhas, o couro cabeludo e, em alguns casos, a mucosa da boca e dos genitais. A doença se manifesta com lesões avermelhadas de aspecto enrugado. Estas lesões causam prurido leve a intenso.

As três doenças não possuem cura, somente tratamento, o que asseveram a importância de programas de conscientização e apoio aos pacientes. Além disso, é evidente o preconceito sofrido pelos portadores perante a sociedade tendo em vista a condição física/aparente que os diferencia dos demais.

No mês de Outubro a Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) realiza campanha de conscientização para a população onde são divulgadas informações sobre Psoríase, doença crônica inflamatória, não contagiosa.

Pelas razões apresentadas, é que rogo aos pares desta Casa Legislativa em prol da aprovação do presente projeto, em seu inteiro teor, na forma regimental.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 09 de maio de 2022


- Autor do Projeto de Lei -